

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

528

L E I n^o 328

AERE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, decreta e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar Ginásio Teresense, desta Cidade, com a importância de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício de 1961.

Art. 2º - Para fazer face as despesas que advirão das províncias estabelecidas pelo artigo 1º da presente Lei, aponta-se o provável excesso de arrecadação para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresinha, em 21
novembro de 1961.-

Presidente

[illegible]